



PORTARIA CRP-17 Nº 019/2019 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Extinção da Comissão Regional de Cadastro de Sites (CRCS) do CRP-17/RN.

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando que as comissões de um Conselho Regional são criadas para assessorar o Plenário e a Diretoria em suas demandas específicas;

Considerando a Resolução CFP nº 011/2012 que Regulamenta os serviços psicológicos realizados por meios tecnológicos de comunicação a distância, o atendimento psicoterapêutico em caráter experimental e revoga a Resolução CFP N.º 12/2005;

Considerando o documento do CFP, Manual de utilização da Nova Versão do Sistema de Cadastro de Sites, na página 5, que dispõe sobre a necessidade de parecer da Comissão Regional de Cadastro de Sites e que define a função desta comissão em avaliar o site de acordo com a Resolução CFP nº 11/2012, o Código de Ética Profissional do Psicólogo e Resoluções correlatas;

Considerando a 276ª Reunião Plenária Ordinária – V Plenário, ocorrida 11 de outubro de 2019, na qual foi extinta a Comissão Regional de Cadastro de Sites (CRCS), resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria CRP-17 nº 014/2015 de 17 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação.

RAFAEL RIBEIRO FILHO
Presidente– CRP-17/RN